DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO .....
COMUNICADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020 .....

DECRETO
DECRETO .....
DECRETO .....

TERMO ADITIVO
CANCELAMENTO .....

EXTRATO
PUBLICAÇÕES .....

PREGÃO PRESENCIAL
PUBLICAÇÕES .....

DISPENSA
PUBLICAÇÃO .....

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 15/06/2021 às 08h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. **Nº 871178**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2021 -** Objeto: **aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para atender a Sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Laje -BA,** na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 31 de Maio de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.

COMUNICADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

COMUNICADO

O Município de Laje, Estado da Bahia, por intermédio seu Prefeito, o **Sr. KLEDSON DUARTE MOTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **ELIENE BATISTA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira portadora do CIC nº nº 026.086.355-63 e RG nº 1154964400 SSP_BA, residente e domiciliada no Loteamento Santana nº 57, CEP:45.490-000 Centro Laje – Bahia, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 015/2020, que, tendo em vista que a empresa **BRAZIL3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, vencedora da Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020, entregou Teste rápido (COVID – 19) IGG - IGM requisitados por esta Administração sem a devida eficácia de resultado, conforme constado na Notificação encaminhada para a empresa por e -mail no dia 15 de Abril de 2021, e-mail este respondido, informando que os insumos seriam recolhidos, portanto, em razão do exposto, DECIDE, **cancelar o registro de preços** do referido fornecedor, com fulcro no item 8.6, alínea 'c', da Ata de Registro de Preços.

Resolve, ainda, convocar a empresa **WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, classificada em segundo lugar para até o dia 08/06/2021, Local: Sala das Licitações, Prefeitura Municipal, Rua Raimundo José de Almeida n° 01, Bairro Centro, CEP: 45490-000 Laje – BAHIA, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília) ou por e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com à manifestar seu interesse em fornecer o teste rápido (COVID 19) IGG-IGM, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA), objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2020, bem como apresentar novos documentos de habilitação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas e inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com o ato convocatório e demais elementos constantes da Ata de Registro de Preços. Caso a aludida empresa não apresente uma nova proposta de preços ou não aceite as condições propostas, será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (75) 3662 - 2112 ou por e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com .

Laje/BA, 01 de Junho de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ELIENE BATISTA DOS SANTOS

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 373, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora OLIVIA RODRIGUES na Função Gratificada FG-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WLD86QKW-GGJEAJEH-F30YXHFN-H8SJ1CWC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Decreto Nº 374 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

" Reedita Calendário Escolar 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Laje, estado da Bahia e dá suas providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Reeditar,Calendário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Laje, estado da Bahia correspondente ao ano letivo de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 / 2021

Janeiro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1º – Ano Novo
Férias

Fevereiro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

De 22 a 26- Jornada Pedagógica
16- Feriado

Março/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1º- Início do ano letivo
25- Dias letivo
13 e 27- Sábado letivo

Abril/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02- Paixão de Cristo
21- Tiradentes
24- Sábado letivo
21- Dias letivo

Maio/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24/31	25	26	27	28	29

01 – Dia do Trabalho
23- Dias Letivos
15- Sábado letivo

Junho/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03- Feriado Corpus Christi
14 Dias letivos
05 - Sábado Letivo
18- Encerramento Junino
19/06 a 04/07 – Recesso Junino

Julho/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02 Feriado
20 – Aniversário do Município
21- Dias letivos
10 e 24- Sábados letivos

Agosto/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 – Dia do Estudante
21 – Dia do Evangélico
22- Dias letivos
14- Sábado letivo

Setembro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

7- Independência do Brasil
22- Dias letivos
11- Sábado letivo

Outubro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

12 – Nossa Sr.ª Aparecida
15 – Dia do professor
28 - Funcionário Público
19 - Dias Letivos
02 e 23- Sábados letivos

Novembro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02 – Finados
15 – Proclamação da República
22 - Dias Letivos
20- Sábado letivo

Dezembro/2021

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12- Dias Letivos
11- Sábado letivo
16- Término do ano letivo
17 a 22- Recuperação Final

	Jornada Pedagógica
	Feriado
	Dias Letivos
	Sábado Letivo
	Recuperação Final
	Recesso
	Término do ano letivo
	Resultado Final

Divisão das Unidades

I Unidade: De 01/03 a 31/05= 68 dias

II Unidade: De 01/06 a 31/08= 57 dias

III Unidade: De 01/09 a 16/12= 75 dias

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

DECRETO Nº 375 DE 01 DE JUNHODE 2021.

"Dispõe em oferecer em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, o Ensino Remoto, como medida provisória ao ato de prevenção, controle e orientação definida pela OMS (Organização Mundial de saúde) como Pandemia relacionada ao COVID 19 – CORONAVÍRUS – no município de Laje, estado da Bahia. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010 e,bem assim tendo em vista o disposto naLeiFederalnº13.979,de6defevereirode2020,naPortarianº188/GM/MS,de4defevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de2020, e

CONSIDERANDO:

A saúde é direito de todos, dever do Estado e responsabilidade do município, garantido mediante políticas sociais, educacionais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

A classificação pela OMS- Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença relacionada ao Novo Coronavírus – COVID - 19;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerandoo período da Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, permanecem suspensas as Atividades Escolares Presenciais em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal, do município de Laje, estado da Bahia, até 18 de junhode 2021.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, oferece a toda Rede Municipal de Educação, de Laje, estado da Bahia, o Ensino Remoto com aulas quedispõe da continuidade da escolarização por meio de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, a distância em todas as modalidades de ensino.

Parágrafo Único-O Ensino Remoto do município iniciou em 1º de março de 2021, conforme Calendário Escolar municipal aprovado e publicado.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 376, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal de Laje, até 30 de JUNHO de 2021.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais.

Art. 2º. O acesso às dependências da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e outros órgãos administrativos (exceto o Hospital Municipal) será restrito ao Prefeito, Secretários e aos servidores municipais, sobretudo para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais ou de interesse público.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laje –BA, 01 de JUNHO de 2021.

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WLD86QKW-GGJEAJEH-F30YXHFN-H8SJ1CWC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 377, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora DAIANE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE, do Cargo de CHEFE DE GABINETE CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Governo E **NOMEIA** no cargo de DIRETORA CC3, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WLD86QKW-GGJEAJEH-F30YXHFN-H8SJ1CWC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 378, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor EDILSON DOS SANTOS, no Cargo de CHEFE DE GABINETE CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Governo, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WLD86QKW-GGJEAJEH-F30YXHFN-H8SJ1CWC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Laje, torna público o cancelamento da decisão publicada no Diário Oficial do Município, dia 06 de Maio de 2021, página 3, edição nº 2.378, referente à Revisão de Preços do contrato nº 102/2019 cujo objeto é a contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados da natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades de saúde, durante o período de um ano. Através da secretaria municipal de saúde.

Publique-se.

Laje - BA, 01 de Junho de 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020.

Contratante: **O Município de Laje - Bahia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Laje -BA.

Contratada: **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob. nº. 10.173.171/0001-76, Inscrição Estadual nº. 077.705.052, com sede à Fazenda Areia Amem, BR 420, Zona Rural, Laje – Bahia**.**

Objeto: Prorrogação pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias) do contrato nº 068/2020, firmado com a Empresa **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 10.173.171/0001-76**, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial no Povoado do Cruzeiro do município de Laje – BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, mediante Termo Aditivo ao contrato **nº 068/2020.**

Fundamento legal: Art. 57, Inciso I, Parágrafo 1º, Incisos II e IV e Art. 65, Inciso II, alínea c da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Laje - BA, 17 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60,** situada na Rua Guaianase – nº 1238 – Bairro – Campos Eliseos – São Paulo – SP, CEP: 01.205-001, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Objeto: Prorrogação por 01 (um) ano, correspondente ao período de 24 de Maio de 2021 até 24 de Maio de 2022, do contrato nº 092/2018, firmado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, cujo objeto é Contratação de. seguro total, com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, dos veículos novos adicionados à frota Municipal, visando garantir indenização de eventuais prejuízos sofridos e das despesas incorridas relacionadas os veículos pertencentes a frota oficial do município de Laje, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante Termo Aditivo ao contrato nº 092/2018, conforme fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 24/05/2022.

Laje - BA, 14 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 070/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **aquisição de máscaras em tecido de dupla camada personalizadas para proteção individual contra o COVID para serem distribuídas a população, na divulgação da campanha socio educativa, que refere-se ao combate nacional de abuso e a exploração sexual contra as crianças e adolescentes, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,** junto a empresa **LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS, inscrita no CNPJ. Sob nº 11.979.599/0001-73,** no valor global de **R$ 1.200,00 (mil, e duzentos reais),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATO Nº 107/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 - DISPENSA N° 070/2021, **OBJETO: aquisição de máscaras em tecido de dupla camada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

personalizadas para proteção individual contra o COVID para serem distribuídas a população, na divulgação da campanha socio educativa, que refere-se ao combate nacional de abuso e a exploração sexual contra as crianças e adolescentes, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04 CONTRATADA**: **LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS**, **inscrita no CNPJ. Sob nº 11.979.599/0001-73,** no valor global de **R$ 1.200,00 (mil, e duzentos reais), FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**Vigência de 90 dias. RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 072/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **aquisição de Motobombas para atender o Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais do Município de Laje-Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** junto a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob nº 19.577.729/0001-53** no valor global de **R$ 16.914,25 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.
.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CONTRATO Nº 109/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021 - DISPENSA N° 072/2021, **OBJETO: aquisição de Motobombas para atender o Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Rurais do Município de Laje-Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, **CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04 CONTRATADA**: **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob nº 19.577.729/0001-53** no valor global de **R$ 16.914,25 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**Vigência de 90 dias. RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021				
Objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na alimentação dos sistemas: SADIPEM, SICONFI, e elaboração e transmissão do SIOPE e SIOPS, para atender as demandas da Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Laje – BA.**			
Empresa	**ADILSON SOUZA OLIVEIRA**		CNPJ: 19.305.832/0001-44	
Valor	**15.000,00 (Quinze mil reais)**			
Vigência	12 (doze) meses.			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	Fundo Municipal de Saúde	2.046 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00 0	02,42.
Laje, 28 de Maio de 2021. **KLEDSON DUARTE MOTA** **Prefeito Municipal**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021				
Objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na alimentação dos sistemas: SADIPEM, SICONFI, e elaboração e transmissão do SIOPE e SIOPS, para atender as demandas da Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Laje – BA.**			
Empresa	**ADILSON SOUZA OLIVEIRA**		CNPJ: 19.305.832/0001-44	
Valor	**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**			
Vigência	12 (doze) meses.			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	2.013- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ 2.023- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.000	00,01 e 42
Laje, 28 de Maio de 2021. **KLEDSON DUARTE MOTA** **Prefeito Municipal**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 075/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviço de locação de duas unidades de banheiro químicos de polietileno com medidas 1,20x1,20x2,40 (m) de altura com caixa coletora, porta papel higiênico e limpeza três vezes semanal por um período de dois meses,** junto a empresa **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIELI,** pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.543.268/0001-47,** no valor global de **R$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CONTRATO Nº 112/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - DISPENSA N° 075/2021, **OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de locação de duas unidades de banheiro químicos de polietileno com medidas 1,20x1,20x2,40 (m) de altura com caixa coletora, porta papel higiênico e limpeza três vezes semanal por um período de dois meses. CONTRATANTE**: **Fundo de Saúde do Município de Laje-Bahia,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA**: **ABSA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIELI,** pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.543.268/0001-47,** no valor global de **R$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA: 02 meses**. **RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 074/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de serviços de seguro total para o veículo: Montana PICK-UP Placa PKW-8479 e Saveiro Placa PKV-2900 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas,** junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ. sob. nº **61.198.164/0001-60,** no valor global de **R$ 4.098,45 (quatro mil noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos),** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATO Nº 111/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - DISPENSA N° 074/2021, **OBJETO: contratação de serviços de seguro total para o veículo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Montana PICK-UP Placa PKW-8479 e Saveiro Placa PKV-2900 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia, com cobertura anual e assistência 24 horas. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.714.799/0001-02**. **CONTRATADA**: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ. sob. nº **61.198.164/0001-60,** no valor global de **R$ 4.098,45 (quatro mil noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA: 1 ANO RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal e Eliene Batista dos Santos; Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

Eliene Batista dos Santos
Gestora Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021 E PROTOCOLO Nº 577/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, visando a **futura e eventual, prestação de serviços em radiodifusão FM para divulgação em todo o território da Zona Urbana e Rural deste Município, de matérias de interesse do Poder Executivo, atos institucionais e administrativos referentes as Secretarias e Órgãos Municipais sob a supervisão da Prefeitura Municipal De Laje-BA,** conforme edital e seus anexos. A Pregoeira e a equipe de apoio declaram vencedora a Empresa: **RADIO MUTUIPE FM LTDA, nos seguintes valores:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RÁDIO COM FREQUENCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RÁDIO COM FREQUENCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO ATOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVO S COM 8 (OITO) INSERÇÕES DIARIAS DE 60 (SESSENTA) SEGUNDOS E 4 TESTEMUNHAIS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DE SEGUNDA A DOMINGO. VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS)	12 MESES	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Atenciosamente,

Laje -Ba, 01 de Junho de 2021

LUINE DA P. AROUCA MACHADO - Pregoeira

VIVIANE DE O. RIBEIRO SANTIAGO – Membro

KAROLLINE ANDRADE M. MENEZES -Membro

JACIRA REIS DOS SANTOS - Membro

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021 E PROTOCOLO Nº 577/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: futura e eventual, prestação de serviços em radiodifusão FM para divulgação em todo o território da Zona Urbana e Rural deste Município, de matérias de interesse do Poder Executivo, atos institucionais e administrativos referentes as Secretarias e Órgãos Municipais sob a supervisão da Prefeitura Municipal De Laje-BA.

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE,** acatando o resultado apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação o objeto para a empresa: **RADIO MUTUIPE FM LTDA, nos seguintes valores:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RÁDIO COM FREQUENCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RÁDIO COM FREQUENCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO ATOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVO S COM 8 (OITO) INSERÇÕES DIARIAS DE 60 (SESSENTA) SEGUNDOS E 4 TESTEMUNHAIS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DE SEGUNDA A DOMINGO. VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS)	12 MESES	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Laje -Ba, 01 de Junho de 2021

Kledson Duarte Mota

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATO Nº 110/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021 - DISPENSA N° 073/2021, **OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria na elaboração dos projetos de engenharia para obras com financiamento do FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Laje,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. **CONTRATADA**: **ALAGOINHAS PROJETO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.323.218/0001-26,** no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93; – **VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.